



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

“LEI Nº 060/2015”

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO”

JOÃO FERREIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal do exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme classificação funcional abaixo:

02 02 01 – Secretaria Municipal de Apoio Jurídico
03 091 0071 2067 0000 – Manutenção do Departamento de Apoio Jurídico
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.500,00
F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), provenientes da anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02 07 01 – Dirigente Municipal de Educação
12 362 0161 2073 0000 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio
3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00
F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes no exercício de 2015.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. DE LUPÉRCIO, 14 DE DEZEMBRO DE 2.015.

.....
JOÃO FERREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

.....
NELSON DA ROCHA EUFRAUZINO
Resp. p/ Expediente